

ANEXO XIII – DO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.330/2025



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

PESQUISA DE PREÇOS CONSOLIDADO

Secretaria/Órgão interessado(a)(s): Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento

Servidor responsável pela coleta de preços: Simone Maas Dias

Telefone:
2106-8118

E-mail Servidor responsável: id10723@jaraguadosul.sc.gov.br

Data da finalização da pesquisa de preços:
09/07/2026

Objeto: aquisição de equipamentos em conformidade com as especificações técnicas e quantidades detalhadas no edital.

COTAÇÕES EFETUADAS

Lote	Item	Quant.	Unidade	ESPECIFICAÇÕES (Descrição)	Cotação 01 Fonte	Cotação 02 Fonte	Cotação 03 Fonte	Cotação 04 Fonte	Cotação 05 Fonte	Cotação 06 Fonte	Cotação 07 Fonte	Cotação 08 Fonte	Média Unitária	TOTAL POR ITEM
	1	1,00	1,00	ROÇADEIRA ARTICULADA HIDRÁULICA EQUIPADA COM BRAÇO ARTICULADO, ACIONAMENTO HIDRÁULICO E COMANDO POR JOYSTICK, COMPATÍVEL COM TRATORES AGRÍCOLAS DOTADOS DE SISTEMA HIDRÁULICO E TOMADAS DE FORÇA (TDP)	73.000,00 V	98.000,00 V	90.000,00 V	0,00 IV	72.700,00 IV	81.800,00 IV	71.500,00 IV	0,00 0,00	R\$ 81.166,6700	R\$ 81.166,6700
TOTAL													R\$ 81.166,67	
TOTAL													R\$ 81.166,67	

Para atender aos princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei de Licitações nº 14.133/2021, a pesquisa de preços foi realizada considerando no mínimo três valores para o cálculo da média, desconsiderando os valores substancialmente superiores ou inexequíveis em relação aos preços praticados no mercado. Desta forma esses valores que foram desconsiderados devem ser lançados com um “*” na frente e sinalizado de vermelho para destacar.

Essa metodologia visa assegurar o uso responsável dos recursos públicos, garantindo que o Município obtenha o melhor custo-benefício.

Fontes de Pesquisa: Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto Municipal nº 19.330/2025 e a Lei Federal 14.133/2021:

FONTE DA COTAÇÃO

I	Portal Nacional de Contratações Públicas (https://pncp.gov.br/app/) (Não utilizado no mometo)
II	Painel de Preços (http://paineldeprecos.planejamento.gov.br)
III	Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 dias anteriores (https://www.diariomunicipal.sc.gov.br) à data da pesquisa de preços. (GERALMENTE JÁ SE ENCONTRA INSERIDA NO SISTEMA BANCO DE PREÇOS)..
IV	Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso. (Banco de Preços – A oficial hoje da PMJS).
V	Pesquisa com os fornecedores (orçamentos), desde que as datas das pesquisas não se diferenciam em mais de 6 meses - das empresas, devendo tal diligência ser considerada como uma opção no caso de impossibilidade de aferir cotação com base nos itens anteriores. (utilizada somente quando os acima não obterem orçamentos válidos ou aptos para o processo, somente em última opção.

HISTÓRICO DA PESQUISA DE PREÇOS:

Aqui descrever em qual fonte de cotação foi efetuado a pesquisa de preço, em cada item, individualmente. EX:

ITEM 01: V e IV

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que estabelece as diretrizes para contratações públicas, foi realizada a pesquisa obrigatória conforme legislação vigente. Durante a análise dos itens que contaram com mais de três orçamentos, identificaram-se propostas com valores substancialmente superiores ou inexequíveis em relação aos preços praticados no mercado. Dessa forma, em respeito ao princípio da economicidade previsto no art. 5º, inciso IV, optou-se por desconsiderar tais propostas, priorizando aquelas que apresentaram equilíbrio entre custo e benefício, conforme determina a legislação vigente. Data da finalização da pesquisa de preços: 09/07/2026 Assim, declaro para os devidos fins que a elaboração do preço de referência disposto neste documento se deu observando o disposto no Decreto Municipal nº 19.330/2025 e a Lei Federal 14.133/2021.

OBSERVAÇÕES: Durante a pesquisa de mercado, foi localizada apenas uma referência de preço em sítio eletrônico especializado, a qual, isoladamente, mostrou-se insuficiente para compor a estimativa de preços do objeto. A limitação de referências públicas decorre das características do equipamento, que possui elevado grau de especificidade técnica e é comercializado, em regra, mediante orçamento individualizado, considerando a configuração solicitada pelo comprador, a compatibilidade com o equipamento em que será instalado, os acessórios e opcionais, bem como aspectos logísticos, como transporte, entrega técnica e local de fornecimento, fatores que influenciam diretamente na formação do preço. Dessa forma, para obtenção de uma estimativa de preços mais representativa e compatível com o mercado, a Administração complementou a pesquisa mediante solicitação de cotações diretamente a fornecedores especializados no ramo, observando as especificações técnicas do objeto e os procedimentos previstos na legislação aplicável.

Documento assinado digitalmente
 **SIMONE MAAS DIAS**
Data: 17/08/2026 10:17:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jaraguá do Sul, 28 de julho de 2026.

Simone Maas Dias
Agente Administrativo